|  |  |
| --- | --- |
| INTERESSADO | CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI |
| ASSUNTO | HOMOLOGAÇÃO DO ATO AD REFERENDUM Nº 01/2017 DO CAU/PI. |

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 151**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO ESTADO DO PIAUÍ – CAU/PI no uso das competências que lhe confere o inciso I do art. 34 da Lei 12.378/2010 e art.10º do Regimento Interno do CAU/PI, reunido ordinariamente em Teresina-PI, na sede do CAU/PI, na Rua Areolino de Abreu, nº 2103, Centro, no dia 29 de agosto de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

**Considerando** análise da Prestação de contas trimestral do CAU/PI, referente aos meses de abril, maio e junho de 2017;

**Considerando** a deliberação nº 14\_2017 da Comissão de Finanças, Atos Administrativos e Planejamento Estratégico do CAU/PI, que aprova a Prestação de contas trimestral do CAU/PI, referente aos meses de abril, maio e junho de 2017;

**Considerando** o ato *Ad Referendum* nº 01/2017, que aprova a Prestação de contas trimestral do CAU/PI, referente aos meses de abril, maio e junho de 2017;

**DELIBEROU:**

1. Homologar o ato *Ad Referendum* nº 01/2017, que aprova a Prestação de contas trimestral do CAU/PI, referente aos meses de abril, maio e junho de 2017;
2. Esta Deliberação entrará em vigor nesta data.

Com 05 (cinco) votos favoráveis, 00 (zero) contrários, 00 (uma) abstenção e 01 (uma) ausência do Conselheiro Fabrício Escórcio Benevides.

Teresina, 29 de agosto de 2017.

**EMANUEL RODRIGUES CASTELO BRANCO**

Presidente do CAU/PI